



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 236, DE 14 DE SETEMBRO DE 1979.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-1712/79,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 660.000.000,00 (seis centos e sessenta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital (AGO de 26.03.79), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12 de março de 1979.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente